*Estado do Rio Grande do Sul*
*Prefeitura Municipal de Cidreira*
*Secretaria de Administração*

Mensagem n° 095 /2022 Cidreira, 01 de dezembro de 2022.

**Senhor Presidente:**
**Senhores Vereadores:**

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências"** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo solicitar autorização legislativa para contratação de 04 Enfermeiros Plantonistas, 14 Técnicos em Enfermagem e 02 Enfermeiros de Saúde da Família, extremamente necessários para darmos continuidade ao atendimento à população no Posto de Pronto Atendimento Eva Dias de Melo e Unidades de Saúde da Família, tendo em vista a situação abaixo descrita, tornando premente a substituição/reposição destes profissionais:

| **Técnico em Enfermagem** | |
|---|---|
| Natalia Ferreira de Almeida | Término de contrato em 31/01/2023 |
| Analu Maciel Cardoso | Término de contrato em 31/01/2023 |
| Jeferson Gonçalves de Oliveira | Termino de contrato em 15/01/2023 |
| Ana Paula Ribeiro | Termino de contrato em 23/11/2022 |
| Rudi Bernardo Dos Santos | Solicitou Exoneração |
| Marcelo M. da Silva Junior | Solicitou Exoneração |
| Bruna Alves Santos | Solicitou Exoneração |
| Luciane dos Santos Rodrigues | Solicitou Exoneração |
| Raissa R. M. das Chagas | Encaminhada INSS - Gestante |
| Rafaela Bueno da Silva Wiliames | Solicitou Exoneração |
| Cassia Barcellos Brizola | Término de contrato em 27/01/2023 |
| Luciana Maria Alves Sessim | Termino de contrato em 27/11/2022 |
| Tatiane Rosa dos Santos Carlos | Termino de contrato em 22/12/2022 |
| Raquel Garcia Alves | Término contrato em 28/12/2022 |

| **Enfermeiro Plantonista** | |
|---|---|
| Marcelo de Farias Silva | Término de contrato em 09/12/2022 |
| Jussinara Lisboa da Silva | Término de contrato em 07/12/2022 |
| Evanilson de Oliveira Souza | Término de contrato em 26/01/2023 |
| Neida Maria Alves Botelho | Cedida para o Lar do Idoso como Responsável Técnica (RT) |

| **Enfermeiro de Saúde da Família** | |
|---|---|
| Denise da Silva Machado | Término de contrato em 17/01/2023 |
| Tatiane Paulo Machado | Término de contrato em 21/01/2023 |

*Estado do Rio Grande do Sul*
*Prefeitura Municipal de Cidreira*
*Secretaria de Administração*

Salientamos que a contratação da função de Técnico em Enfermagem se dará através de Processo Seletivo, conforme Edital nº 103/2022, bem como, está em fase de elaboração o Processo Seletivo para contratação das funções de Enfermeiro Plantonista e Enfermeiro de Saúde da Família. Outrossim, informamos que estamos elaborando estudos e levantamento para realização de Concurso Público para provimento destes cargos.

Pelo exposto, esperamos que este Projeto de Lei obtenha a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, ao mesmo tempo em que reiteramos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**ELIMAR TOMAZ PACHECO**
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 121/2022.**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1°** - É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Art. 230 da Lei Complementar n° 021, 12 de dezembro de 2011, para o preenchimento das seguintes funções:

| QUANT. | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO R$ |
|---|---|---|---|
| 14 | Técnico em Enfermagem | 40h/semanais ou plantões | 1.389,71 |
| 04 | Enfermeiro Plantonista | Conforme necessidade Lei 1776/2010, Art. 17,§1° | 2.863,02 |
| 02 | Enfermeiro de Saúde da Família | 40hs/semanais | R$ 2.863,02 + 100% adicional de dedicação exclusiva |

**Parágrafo Único** – As contratações de que trata o *caput* deste artigo são para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°** - As atribuições e especificações das funções contratadas são as constantes no Anexo I, da Lei Municipal n° 1776, de 17 de novembro de 2010.

**Art. 3°** - Os contratos serão celebrados mediante processo seletivo, com prazo determinado de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovados por igual período caso necessário.



*Rua João Neves, 50– Cidreira/RS – CEP 95595-000*
*E-mail: pmc0@terra.com.br*

**Art. 4°** - As contratações de que trata o Artigo 1° desta Lei, são de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Artigo 233 da Lei Complementar n° 021, de 12 de dezembro de 2011.

**Art. 5°** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06.01.10.301.0119.2363 – Manutenção e Serviços de Assistência à Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
3.1.90.13 – Obrigações patronais

06.02.10.301.0119.2030 – Teto Financeiro/M/A/Complexidade/Não PAB
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

**Art. 6°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM**

**ELIMAR TOMAZ PACHECO**
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**TOMÉ CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO**
**Secretário de Administração**



*Rua João Neves, 50– Cidreira/RS – CEP 95595-000*
*E-mail: pmc0@terra.com.br*